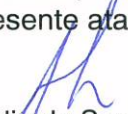
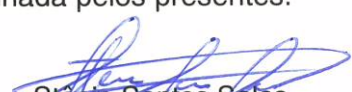


ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS EMPRESAS HABILITADAS PARA O EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 007/2017, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SONDAGEM GEOLÓGICA PARA SUPORTE TÉCNICO AOS PROJETOS DE ENGENHARIA, ORÇAMENTOS E OBRAS DA REGIÃO DA GRANDE VITÓRIA E INTERIOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, BEM COMO CONSULTORIA E PERÍCIA TÉCNICA.

Aos catorze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezessete, na sala de reuniões da **CESAN**, situada na Avenida Governador Bley, 186, 3º andar, Vitória - ES, às 14h, reuniu-se a Comissão de Licitação, sob a Presidência de Hélio de Sousa, com a participação dos membros Stênio Santos Sales e Jamil Guilherme do Nascimento Junior para abertura das propostas de preços das empresas habilitadas para o Edital referenciado. A esta sessão compareceram devidamente credenciados os representantes das empresas **AGTOP Ltda.** - Srs. Enio Massaru de Freitas Sugawara, **DSoares Empreendimentos e Construções Eireli - EPP.** - Sra. Karina de Souza Custódio Coutinho, e **Sondatech Engenharia e Soluções Ltda.** - Huderson Ribeiro Guinim. As empresas **Ícone Estudos e Sondagens Ltda. - ME** e **Viabras Engenharia Ltda.**, não se fizeram representar. Declarada aberta a sessão o Sr. Presidente exibiu os Envelopes "B", contendo as propostas de preços, devidamente lacrados, os quais foram conferidos por todos os presentes. Procedida a abertura dos envelopes os valores neles consignados foram os seguintes: **AGTOP Ltda.:** R\$ 385.984,02 (trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dois centavos), **Sondatech Engenharia e Soluções Ltda.:** R\$ 394.528,06 (trezentos e noventa e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e seis centavos), e **DSoares Empreendimentos e Construções Eireli - EPP.:** R\$ 315.064,06 (trezentos e quinze mil, sessenta e quatro reais e seis centavos). Prossequindo os trabalhos a Comissão analisou as propostas de preços e concluir que todas foram consideradas classificadas, por atenderem a todas as exigências do Edital para esta fase. A CPL embasada no art. 109 da Lei 8.666/93, comunicou aos licitantes o resultado da avaliação das propostas de preços, indagando-os sobre a pretensão de apresentarem recursos para esta fase, do que declinaram. Ainda de acordo com o art. 109 da Lei 8.666/93, aclamou a empresa **DSoares Empreendimentos e Construções Eireli - EPP.**, vencedora da licitação com o valor global de R\$ 315.064,06 (trezentos e quinze mil, sessenta e quatro reais e seis centavos), oportunidade em que comunicou a todos os presentes que a publicidade do ato relativo ao julgamento das propostas de preços estava sendo formalizada na própria sessão. A CPL encerrou os trabalhos informando que o envelopes "B", contendo a proposta de preços, das empresas inabilitadas, **Ícone Estudos e Sondagens Ltda. - ME.** e **Viabras Engenharia Ltda. - EPP.**, serão devolvidos pelos Correios via AR. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 14h20min. e eu, Maria da Penha dos Santos, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada passa ser assinada pelos presentes.


Hélio de Sousa
Presidente da CPL em Exercício


Stênio Santos Sales
Membro Administrativo

Jamil Guilherme do Nascimento Junior
Membro Jurídico

1. AGTOP Ltda.

2. DSoares Empreendimentos e Construções Eireli – EPP.

3. Sondatech Engenharia e Soluções Ltda.